
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 438, DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

*INSTITUI E ORGANIZA A LEI QUE CRIA O
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

***O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando
de suas atribuições profissionais.***

**Faço saber que o Poder Legislativo Municipal de Barcelona/RN,
aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:**

Art., 1º - FICA criado o **CONSELHO MUNICIPAL DE
TURISMO**, com a finalidade de orientar, promover, emitir sugestões
para o desenvolvimento turístico no município.

Art., 2º - O Conselho Municipal de Turismo, compor-se-á de
membros representantes de órgãos da comunidade com vínculo e
interesse no desenvolvimento turístico do município.

**Parágrafo 1º - O Conselho, será constituído por 04 (quatro)
membros, sendo:**

- a). Um Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer;*
- b). Um Representante do Poder Executivo Municipal;*
- c). Um Representante da Secretaria Municipal de Cultura;*
- d). Um Representante da Classe de hotéis, pousadas, bares,
restaurantes e similares;*

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho, serão indicados por seus
pares ao Prefeito, que os designará para exercer suas funções.

Parágrafo 3º - O mandato dos membros do Conselho, será de 02
(dois) anos.

Parágrafo 4º - Os membros do Conselho Municipal de Turismo, não
receberão remuneração, sendo considerado relevante o serviço ao
Município.

Parágrafo 5º - O Poder Executivo Municipal, regulamentará o
funcionamento do Conselho no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art., 3º - As reuniões ordinárias do Conselho, serão realizadas,
mensalmente, podendo haver convocação extraordinária, através de
comunicação escrita, pelo 1/3 (um terço) de seus membros, ou pelo
Prefeito, para tratar de assuntos relevantes.

Art., 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

**Edifício - Manoel Guedes da Fonseca - Gabinete do Prefeito
Constitucional,**

**Município de Barcelona/RN, expedido na quinta-feira, em, 25 de
novembro de 2021, às 15h18min.**

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN
(Documento assinado eletronicamente)

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1BF96971

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 26/11/2021. Edição 2659
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>